

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO
 PROCESSO Nº 2250.01.0000812/2019-56 - FATURA: AMO IMÓV-
 EIS LTDA.CNPJ: 16.840.118.0001-68 - LOCAÇÃO PRÉDIOSEDE
 JUCEMG/BH - PERÍODO: 23/01/2019 - A22/02/2019 (PARCIAL) -
 CONTRATOSIAD: 0695 - Valor: R\$95.000,00
 PROCESSO Nº 2250.01.0000798/2019-46 - FATURA: 00014 - FOR-
 NECEDOR: INNEX COMERCIAL E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ:
 11.420.119/0001-30 - AF: 030/2019 - PROCESSO DE COMPRA:
 2251003 000028/2018 - Valor: R\$8.280,00
 PROCESSO Nº 2250.01.0000504/2019-30 - GUIA DARF - CON-
 TRIBUIÇÃO PASEP- MÊS: JUNHO/2019 - MINISTÉRIO DA
 FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 - Valor: R\$52.228,72
 PROCESSO Nº 2250.01.0001719/2019-11 - FATURA: 170588086
 - CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0112-62 - CONTRATOSIAD:
 9034359 - Valor: R\$171,47 - PROCESSO Nº 2250.01.0001721/2019-54
 - FATURA: 171619393 - Valor: R\$16,40
 PROCESSO Nº 2250.01.0001717/2019-65 - FATURA: 062.821-8-
 DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
 UBERLÂNDIA, CNPJ: 25.769.548/0001-21 - ER/02 UBERLÂNDIA -
 MAIO/2019 - Valor: R\$59,73
 PROCESSO Nº 2250.01.0001825/2019-59 - FATURA: 987937-
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
 ECT/CORREIOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09 - CONTRATOSIAD:
 9035117 - Valor: R\$10,40
 PROCESSO Nº 2250.01.0001708/2019-17 - PCDP: 007/2019 -
 REEMBOLSO DE DESPESA DE TAXI - MARINELY DE PAULA
 BOMFIM, CPF: 873.638956-00 - Valor: R\$56,00
 PROCESSO Nº 2250.01.0001818/2019-58 - FATURA: ÁGUA E
 ESGOTO - ER/GOV.VALADARES- MÊS: JUNHO/2019 - SER-
 VIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/ SAAE, CNPJ:
 20.607.735/0001-95 - Valor: R\$92,69
 PROCESSO Nº 2250.01.0000177/2019-32 - NOTA FISCAL:
 2019/168 - MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:
 09.282.007/0001-18 - CONTRATO SIAD: 0744 - Valor: R\$6.646,92
 PROCESSO Nº 2250.01.0001557/2019-20 - NOTA FISCAL:
 2019/1040 - VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E
 INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 05.872.814/0007-25 - CONTRATO-
 SIAD: 9216871 - Valor: R\$13.777,10
 PROCESSO Nº 2250.01.0001601/2019-93 - FATURA: 0734994-
 CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAM-
 ENTO DE UBERABA/CODAU, CNPJ: 25.433.004/0001-94 - Valor:
 R\$58,14 - PROCESSO Nº 2250.01.0001959/2019-30 - FATURA:
 0873507 - Valor: R\$58,14
 PROCESSO Nº 2250.01.0000997/2019-08 - NOTA FISCAL:
 19000001810 - PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,
 CNPJ: 05.814.441/0001-40 - CONTRATOSIAD: 9040950 - Valor:
 R\$602,00 - PROCESSO Nº 2250.01.0000679/2019-58 - NOTA
 FISCAL: 190000011697 - Valor: R\$602,00 - PROCESSO Nº
 2250.01.0001284/2019-19 - NOTA FISCAL: 190000011937 - Valor:
 R\$602,00 - PROCESSO Nº 2250.01.0001662/2019-95 - FATURA:
 190000012067 - Valor: R\$602,00.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de quebra da ordem cronológica de des-
 pesa liquidada. Relevantes razões de interesse público. A íntegra desta
 justificativa encontra-se à disposição nos processos de pagamento. Belo
 Horizonte, 11 de Julho de 2019.

12 cm -12 1249454 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
 CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 18/06/2019, 16 horas, na sede social - Av. do Con-
 torno, 6.594, 10º andar, em Belo Horizonte

Mesa: Presidente - Carlos Henrique Cordeiro Finholdt / Secretário -
 Helder Pereira Sena
 Sumário dos fatos ocorridos: I - a Assembleia indicou o representante da
 acionista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Carlos
 Henrique Cordeiro Finholdt, para presidir a Reunião; II - os acionistas
 deliberaram, por unanimidade: I - aprovar a reforma do Estatuto Social,
 conforme a seguir: (i) alterar o caput do artigo 12 e excluir o § 2º, pas-
 sando a ter a seguinte redação: "Art. 12 O Conselho de Administração
 compor-se-á de 7 (sete) membros efetivos, eleitos pela Assembleia
 Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidos, no máximo, 3
 (três) reconduções consecutivas, dentre os quais um será o Presidente e
 outro, o Vice-Presidente, sendo: I) 4 (quatro) membros efetivos, indica-
 dos pelo Acionista Controlador; II) 1 (um) membro independente, indi-
 cado pelo Acionista Controlador; III) 1 (um) membro independente,
 indicado pelo Acionista Minoritário; e IV) 1 (um) representante dos
 empregados da GASMIG. Parágrafo Único Em caso de vaga no Conso-
 lho de Administração, a primeira Assembleia Geral subsequente proce-
 derá à eleição de novo membro, para cumprir o período que restava ao
 antigo Conselheiro."; (ii) alterar o caput do artigo 13, passando a ter a
 seguinte redação: "Art. 13 O Conselho de Administração reunir-se-á
 ordinariamente a cada 2 (dois) meses para analisar os resultados da
 Companhia e deliberar sobre as demais matérias incluídas na ordem do
 dia e, extraordinariamente, por convocação de 2 (dois) de seus mem-
 bros, ou quando solicitado pelo seu Presidente, seu Vice-Presidente ou
 quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará com a presença
 de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros, em primeira convocação e
 4 (quatro) de seus membros em segunda convocação."; (iii) alterar o
 artigo 14, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 14 Compete ao
 Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus
 membros, convocar reuniões, presidi-las, dirigir-lhe os trabalhos e pro-
 ferir, além do voto pessoal, o de qualidade, no caso de empate na vota-
 ção. As licenças do Presidente serão concedidas pelos demais membros
 do Conselho de Administração."; (iv) alterar o caput do artigo 15, pas-
 sando a ter a seguinte redação: "Art. 15 O Presidente e o Vice-Presi-
 dente do Conselho de Administração serão eleitos pelos seus pares, na
 primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a
 eleição de seus membros, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Pre-
 sidente em suas ausências ou impedimentos."; (v) alterar o caput do
 artigo 21, passando a ter a seguinte redação: "Art. 21 A Diretoria
 Executiva será constituída de 4 (quatro) membros, Acionistas ou não, ele-
 itos pelo Conselho de Administração, a saber: um Diretor-Presidente,
 um Diretor Financeiro, um Diretor Técnico-Comercial e um Diretor
 Administrativo e de Governança Corporativa."; (vi) alterar o § 1º e
 excluir o § 4º do artigo 24, que passará a ter a seguinte redação: "Art.
 24 (...) § 1º A Diretoria somente deliberará os assuntos contidos na
 pauta de convocação e com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Dire-
 tores na primeira convocação e 3 (três) Diretores na segunda convoca-
 ção, ressalvando-se que, na hipótese de impasse, a matéria será subme-
 tida à deliberação do Conselho de Administração."; (vii) alterar o caput
 e a alínea b do artigo 25, conforme a seguir: "Art. 25 Compete à Dire-
 toria Executiva, obedecidas as restrições da legislação vigente, praticar
 todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da
 Companhia, obedecidas a estratégia de longo prazo e plano de negó-
 cios, especificamente: (...) b) estabelecer as diretrizes e examinar a
 estratégia de longo prazo, o plano de negócios e o orçamento anual da
 Companhia e respectivas alterações, submetendo-os à aprovação do
 Conselho de Administração."; (viii) alterar o artigo 26, com a seguinte
 redação: "Art. 26 Observado o disposto nos artigos precedentes, são
 atribuições do Diretor-Presidente superintender e dirigir os trabalhos da
 Companhia em geral e responsabilizar-se pelas atividades de comuni-
 cação social, jurídica, secretaria geral e relacionadas à integridade, ao
 Compliance e à gestão de riscos da Companhia."; (ix) alterar o artigo
 27, passando a ter a seguinte redação: "Art. 27 Observado o disposto
 nos artigos precedentes, são atribuições dos demais diretores, colabo-
 rem com o Diretor-Presidente no exercício de suas funções e substi-
 tuí-lo em caso de ausência, licença, vacância, impedimento ou renú-
 ncia, nos termos do Art. 22."; (x) alterar o artigo 28, que passará a ter
 a seguinte redação: "Art. 28 Observado o disposto nos artigos preceden-
 tes, são atribuições do Diretor Financeiro gerenciar as áreas de recursos
 financeiros, controladoria, planejamento e orçamento, tarifas e compras
 de gás e elaboração e análise de estudos de viabilidade técnico-econô-
 mica dos projetos da Companhia."; (xi) alterar o artigo 29, conforme
 redação a seguir: "Art. 29 Observado o disposto nos artigos preceden-
 tes, são atribuições do Diretor Técnico-Comercial gerenciar as áreas de

engenharia, projetos e obras, acompanhamento dos investimentos de
 sua área de atuação, segurança, operação, meio ambiente, manutenção e
 assistência técnica da Companhia, bem como gerenciar as áreas de
 negociação e efetivação de vendas de gás natural e novos negócios, pro-
 gramação e controle da retirada de gás."; (xii) alterar o artigo 30, con-
 forme a seguir: "Art. 30 Observado o disposto nos artigos precedentes,
 são atribuições do Diretor Administrativo e de Governança Corporativa
 gerenciar as áreas de tecnologia da informação, administrativa, com-
 pras (exceto gás), contratação de serviços e recursos humanos."; (xiii)
 alterar o artigo 31, passando a ter a seguinte redação: "Art. 31 As áreas
 de Compliance, Integridade e Gestão de Riscos, vinculadas ao Diretor-
 Presidente e lideradas por Diretor Estatutário, serão responsáveis por:
 a) gerir o programa de compliance da Companhia, mediante prevenção,
 detecção e resposta a falhas no cumprimento de normas internas e
 externas e desvios de conduta; b) coordenar e definir a metodologia a
 ser utilizada na gestão de controles internos; c) orientar e promover a
 aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de integridade, risco e
 conformidade para a Companhia; d) coordenar a gestão da conformida-
 de e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de
 fraude e corrupção; e) orientar e promover a aplicação das políticas de
 gestão de riscos de acordo com a legislação vigente; e, f) exercer outras
 atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
 Parágrafo Único - É assegurada à área de Compliance, Integridade e
 Gestão de Riscos, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se
 reportar diretamente ao Conselho de Administração, nas hipóteses do
 §4º do artigo 9º da Lei 13.303/2016."; (xiv) alterar as alíneas a e b e
 incluir a alínea c do artigo 32, que passará a ter a seguinte redação:
 "Art. 32 (...) a) por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles necessaria-
 mente o Diretor-Presidente. No caso de contratos de venda de gás ao
 consumidor final, o outro Diretor será o Diretor Técnico-Comercial e
 no caso de contratos de compra de gás, o outro Diretor será o Diretor
 Financeiro; b) por 1 (um) Diretor, em conjunto, com 1 (um) procurador
 constituído nos termos deste artigo; ou c) por mandatário(s) devidamen-
 te constituído(s), isoladamente ou em conjunto."; (xv) alterar o
 artigo 33, passando a ter a seguinte redação: "Art. 33 O Conselho Fiscal
 da Sociedade funcionará de modo permanente e será composto de 3
 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 2
 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2
 (duas) reconduções consecutivas."; (xvi) inserir o parágrafo único ao
 artigo 41, conforme a seguir: "Art. 41 (...) Parágrafo Único: a Política
 do Grupo Cemig para Transações com Partes Relacionadas ("Política")
 deverá ser igualmente observada, adotando-se os limites de alçada,
 quando, houver, previstos no presente estatuto: artigos 10, alínea "q",
 16, alínea "d", e 25, alínea "j"; exceto se houver limite menor previsto
 na Política."; 2 - destituir do cargo de membro suplente do Conselho de
 Administração da Companhia o sr. Sérgio José de Oliveira, indicado
 pelo acionista Município de Belo Horizonte. A partir dessa data, em
 decorrência da reforma estatutária acima, o Conselho de Administra-
 ção, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da Companhia passam a
 ter a seguinte composição: (i) Conselho de Administração: Alexandre
 Ramos Peixoto, Aline Bracks Ferreira, Cezar Manoel de Medeiros,
 Daniel Faria Costa, Lélío Salles Ramos, Guilherme Lima de Azevedo
 e Lucas Pimenta de Figueiredo Brito; (ii) Conselho Fiscal: Francisco
 Luiz Moreira Penna, João Alan Haddad, Lucila Karmaluk Pena, Edu-
 ardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Gisele de Matos
 Fonseca; e, (iii) Diretoria Executiva: Diretor-Presidente: Pedro Maga-
 lhães Bifano; Diretor Financeiro: Antônio Carlos de Andrada Tovar;
 Diretor Administrativo e de Governança Corporativa: Gilberto Moura
 Valle Filho; e Diretor Técnico-Comercial: Luiz Antônio Vicentini
 Jorente; 3 - (i) aprovar a celebração de convênio entre a GASMIG e o
 município de Belo Horizonte, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com inter-
 vência da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDE-
 CAP, cujo objeto é estabelecer as diretrizes gerais que regularão e de-
 verão ser observadas pelas partes quando da celebração de instrumentos
 de convênios específicos para cada obra ou serviço a cargo da SUDE-
 CAP; 4 - aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre
 a GASMIG e o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 60 (ses-
 senta) meses, para atuação integrada no Centro de Operações de Belo
 Horizonte - COP-BH; e, 5 - aprovar: (i) a abertura do capital social da
 GASMIG e o registro, na categoria B, perante a Comissão de Valores
 Mobiliários - CVM; (ii) a alteração do capital social da GASMIG; (iii)
 a alteração do art. 5º do Estatuto Social, de forma que passe a ter a
 seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia é de
 R\$665.429.263,87 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos
 e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete cen-
 tavos), assim dividido: a) 204.627.742 (duzentos e quatro milhões,
 seiscentos e vinte e sete mil, setecentas e duas) ações ordinárias,
 nominativas, sem valor nominal; e b) 204.627.741 (duzentos e quatro
 milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentas e quarenta e uma)
 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal"; e, (iv) a altera-
 ção do art. 28 do Estatuto Social da GASMIG que, já considerando a
 proposta de alteração no item "I", "(x)", acima, passa a ter a seguinte
 redação: "Art. 28 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são
 atribuições do Diretor Financeiro gerenciar as áreas de recursos finan-
 ceiros, relações com investidores, controladoria, planejamento e orca-
 mento, tarifas e compras de gás e elaboração e análise de estudos de
 viabilidade técnico-econômica dos projetos da Companhia."; e, III -
 Presenças: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela CEMIG; Omar
 Pinto Domingos, pelo Município de Belo Horizonte; e Helder Pereira
 Sena, Acionista.
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob
 o número: 7382989
 Data: 11/07/2019 - Protocolo: 19/298.709-7 - Marinely de Paula
 Bomfim - Secretária-Geral

38 cm -12 1249430 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
 EXTRATO DE ADITIVO

SC - Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT e Cemig Distribui-
 ção S.A. - CEMIG D x Alvorada Conservação e Limpeza Ltda. Objeto:
 Reajuste Prorrogatório da vigência de 48 meses para 60 meses, aos con-
 tratos 4680004855/510 e 4680004854/530. Valor de R\$3.176.390,66
 para R\$3.977.378,02. Data: 29/06/2019.

3 cm -12 1249413 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
 ATA DA 76ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEMIG

I - Data, horário e local: 05 de julho de 2019, 17 horas, na Avenida Bar-
 bacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas
 Gerais. II - Participantes: Conselheiros Márcio Luiz Simões Utisch,
 Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledivino Belini, José
 João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da
 Silva, Márcio José Peres, Renata Bezerra Cavalcanti e Romeu Doni-
 zete Rufino, que declararam não haver conflito de seus interesses com
 as matérias da pauta desta reunião. III - Mesa de instalação: O Presi-
 dente do Conselho de Administração, Márcio Luiz Simões Utisch, na
 forma estatutária, esclareceu que a Diretoria Executiva recomendou a
 aprovação das matérias da ordem do dia. Após, convidou Virginia Kir-
 chmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorrem em ambiente
 virtual. IV - Ordem do Dia: Proposta de Deliberação: Alteração de con-
 dições na concessão de garantias na emissão de debêntures simples da
 Cemig D. V - Deliberação: Alteração de condições na concessão de
 garantias na emissão de debêntures simples da Cemig D. a proposta foi
 aprovada, por unanimidade, nos termos da PD-153/2019, no sentido de
 alterar determinados termos e condições da PD-082/2019, de 24-04-
 2019, que autorizou a prestação de garantia fidejussória pela Compa-
 nhia Energética de Minas Gerais ("Cemig" ou "Fiador"), na forma de
 fiança, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e facultades de
 exonerção de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo
 único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº
 10.406, de 10-01-2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794 da Lei
 nº 13.105, de 16-03-2015, conforme alterada, no âmbito da 7ª (sétima)
 emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie
 quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, com gan-
 tia adicional fidejussória, em duas séries, da Cemig Distribuição S.A.
 ("Cemig D"), que será objeto de oferta pública, com esforços restritos,
 nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº
 476, de 16-01-2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Ins-
 trução CVM 476" e "Emissão", respectivamente), e das demais dis-
 posições legais e regulamentares aplicáveis, por meio do instrumento
 próprio ("Escritura de Emissão"), para alterar a redação do item (xvii)

Remuneração, substituindo o trecho "e sobre saldo do valor nominal
 unitário das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios cor-
 respondentes a um percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta
 e dois) dias úteis, a serem definidos de acordo com o procedimento de
 bookbuilding e, em todo caso, limitados à taxa de 0,25% ao ano a
 ser acrescida exponencialmente à média aritmética das taxas indicati-
 vas anuais aplicáveis à Nota do Tesouro Nacional - Série B de prazo
 compatível com a emissão, divulgada pela ANBIMA, a serem apura-
 das no fechamento do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) dias
 úteis imediatamente anteriores à data de realização do bookbuilding,
 excluindo-se a data de realização do Procedimento de Bookbuilding
 no cômputo dos dias ("Juros Remuneratórios da 2ª Série", em conjunto
 com os Juros Remuneratórios da 1ª Série "Juros Remuneratórios")
 pelo trecho "e sobre saldo do valor nominal unitário das Debêntures
 da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um per-
 centual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a
 serem definidos de acordo com o procedimento de bookbuilding e, em
 todo caso, limitados: (i) à taxa de 0,25% ao ano a ser acrescida expo-
 nencialmente à média aritmética das taxas indicativas anuais apli-
 cáveis à Nota do Tesouro Nacional - Série B de prazo compatível com a
 emissão, divulgada pela ANBIMA, a serem apuradas no fechamento do
 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) dias úteis imediatamente
 anteriores à data de realização do bookbuilding, excluindo-se a data de
 realização do Procedimento de Bookbuilding no cômputo dos dias, ou
 (ii) à taxa de 4,10% ao ano, o que for maior ("Juros Remuneratórios
 da 1ª Série", em conjunto com os Juros Remuneratórios da 1ª Série
 "Juros Remuneratórios"). Permanecem inalterados os demais termos
 da citada PD, bem como da PD-117/2019, de 30-05-2019/VI - Encerra-
 mento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada
 a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e
 por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira, aa) Virginia Kirchmeyer Vieira,
 Márcio Luiz Simões Utisch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira,
 Cledivino Belini, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães,
 Marcelo Gasparino da Silva, Márcio José Peres, Renata Bezerra Caval-
 canti e Romeu Donizete Rufino. Confere com o original.a) Virginia Kir-
 chmeyer Vieira

16 cm -12 1249732 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D
 CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

ATA DA 314ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEMIG D

I - Data, horário e local: 05 de julho de 2019, 17 horas e 30 minutos,
 na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte,
 Estado de Minas Gerais.

II - Participantes: Conselheiros Márcio Luiz Simões Utisch, Antônio
 Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledivino Belini, José João Abdalla
 Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Márcio
 José Peres, Renata Bezerra Cavalcanti e Romeu Donizete Rufino, que
 declararam não haver conflito de seus interesses com as matérias da
 pauta desta reunião. III - Mesa de instalação: O Presidente do Conselho
 de Administração, Conselheiro Márcio Luiz Simões Utisch, na forma
 estatutária, esclareceu que a Diretoria Executiva recomendou a apro-
 vação das matérias da ordem do dia. Após, convidou Virginia Kir-
 chmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorrem em ambiente
 virtual. IV - Ordem do Dia: Proposta de Deliberação: Alteração de con-
 dições na emissão de debêntures simples com garantias da Cemig. V-
 Deliberação: Alteração de condições na emissão de debêntures simples
 com garantias da Cemig: a proposta foi aprovada, por unanimidade,
 nos termos da PD-123/2019, no sentido de alterar determinados termos
 e condições da PD-067/2019, de 24-04-2019, que autorizou a realiza-
 ção, pela Cemig Distribuição S.A. ("Cemig D" ou "Emissora"), da 7ª
 (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações,
 da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real,
 com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Emissora, que
 será objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Ins-
 trução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16-01-
 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"
 e "Emissão", respectivamente), e das demais disposições legais e regu-
 lamentares aplicáveis, por meio do instrumento próprio ("Escritura de
 Emissão"), para alterar a redação do item (xvii) Remuneração, substi-
 tuindo o trecho "e sobre saldo do valor nominal unitário das Debêntu-
 res da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um
 percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,
 a serem definidos de acordo com o procedimento de bookbuilding e, em
 todo caso, limitados à taxa de 0,25% ao ano a ser acrescida exponen-
 cialmente à média aritmética das taxas indicativas anuais aplicáveis à
 Nota do Tesouro Nacional - Série B de prazo compatível com a emissão,
 divulgada pela ANBIMA, a serem apuradas no fechamento do 1º
 (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) dias úteis imediatamente ante-
 riores à data de realização do bookbuilding, excluindo-se a data de
 realização do Procedimento de Bookbuilding no cômputo dos dias ("Juros
 Remuneratórios da 2ª Série", em conjunto com os Juros Remunerató-
 rios da 1ª Série "Juros Remuneratórios") pelo trecho "e sobre saldo do
 valor nominal unitário das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros rmu-
 neratórios correspondentes a um percentual ao ano, base 252 (duzen-
 tos e cinquenta e dois) dias úteis, a serem definidos de acordo com o
 procedimento de bookbuilding e, em todo caso, limitados: (i) à taxa
 de 0,25% ao ano a ser acrescida exponencialmente à média aritmética
 das taxas indicativas anuais aplicáveis à Nota do Tesouro Nacional -
 Série B de prazo compatível com a emissão, divulgada pela ANBIMA,
 a serem apuradas no fechamento do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º
 (terceiro) dias úteis imediatamente anteriores à data de realização do
 bookbuilding, excluindo-se a data de realização do Procedimento de
 Bookbuilding no cômputo dos dias, ou (ii) à taxa de 4,10% ao ano, o
 que for maior ("Juros Remuneratórios da 1ª Série", em conjunto com
 os Juros Remuneratórios da 1ª Série "Juros Remuneratórios"). Perma-
 necem inalterados os demais termos da citada PD, bem como da
 PD-099/2019, de 30-05-2019. VI - Encerramento: Nada mais havendo
 a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo
 Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer
 Vieira. aa) Virginia Kirchmeyer Vieira, Márcio Luiz Simões Utisch,
 Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledivino Belini, José
 João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da
 Silva, Márcio José Peres, Renata Bezerra Cavalcanti e Romeu Donizete
 Rufino. Confere com o original.a) Virginia Kirchmeyer Vieira

15 cm -12 1249733 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
 DISTRATO

RC/AC - Cemig Distribuição S/A. x Mariano Guimarães Naves.
 Objeto: Promover amigavelmente a extinção do Contrato 45700017713
 por conveniência administrativa. Data: 22/05/2018.

2 cm -12 1249415 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ
 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G13411 - Sincronizador. Abertura da
 sessão pública 25/07/19, às 9 horas - Envio de proposta: site www.
 cemig.com.br, até às 8h30 da data de abertura da sessão. Edital ppv-
 nível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo -
 Gerente de Aquisição de Material.

2 cm -12 1249416 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 COMPANHIA ABERTA
 CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ("Cemig"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de
 valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar
 nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme altera-
 da, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil,
 Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que sua coligada LIGHT
 S.A. ("Light") divulgou, nesta data, Fato Relevante no seguinte teor:
 "A LIGHT S.A. (LIGT3) ("Companhia" ou "Light"), em atendi-
 mento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliá-
 rios ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da
 Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada
 ("Instrução CVM 476"), e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404,
 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades
 por Ações"), e dando continuidade às informações constantes do fato
 relevante divulgado em 01 de julho de 2019 ("Fato Relevante da Oferta

Restrita"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral
 que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realiza-
 zada nesta data, foram aprovados o preço por Ação (conforme definido
 abaixo) de R\$18,75 ("Preço por Ação"), o efetivo aumento do capital
 social da Companhia no montante total de R\$1.875.000.000, equiva-
 lentes à emissão de 100.000.000 novas ações da Companhia, bem como
 a sua homologação, no âmbito da oferta pública de distribuição primá-
 ria e secundária de 133.333.333 ações ordinárias, nominativas, escri-
 turais e sem valor nominal, em emissão da Companhia, todas livres e
 desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com esforços restritos
 de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita").
 Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da
 Oferta Restrita, o novo capital social da Companhia passará a ser de
 R\$4.100.822.197,89, dividido em 303.934.060 ações ordinárias, todas
 nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta Restrita passarão a ser negociadas na B3
 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em 15 de julho de 2019, sendo
 que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 16 de
 julho de 2019.

1 Oferta Restrita

A Oferta Restrita compreende (i) a distribuição primária de 100.000.000
 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e
 (ii) a distribuição secundária de 33.333.333 (considerando as Ações
 Adicionais, conforme definido abaixo) ações ordinárias de emissão da
 Companhia e de titularidade da Companhia Energética de Minas Gerais
 ("Acionista Vendedor" e "Oferta Secundária", respectivamente), obser-
 vado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em
 virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme
 definido abaixo), com esforços restritos de colocação, realizada no Bra-
 sil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os
 procedimentos da Instrução CVM 476, do Código da Associação Brasi-